

EMENDA CM Nº 009/2022
AO PROJETO DE LEI N. 057/2022 – Lei Orçamentária 2023

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva

(Art.139- A da Lei Orgânica Municipal)

1 – Acrescenta-se na unidade orçamentária 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde:

02.06.10 – 10.301.0433.2390 – MANUTENCAO DE ACOES PRIMARIAS HOSPITALAR E AMBULATORIAL - BLOCO I ATENCAO BASICA – elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Ficha 385, fonte de recurso 1.500.000.000, folha: 33, do Quadro Demonstrativo da Despesa Fixada – o valor de R\$ 16.968,34 destinado a realização de Exames Médicos preferencialmente pelo Consórcio CISREC.

TOTAL DESTINADO ÀS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....R\$16.968,34

2 – Acrescenta-se na 02.05 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes:

02.05.40 – 13.392.0247.2085 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DIFUSAO CULTURAL – elemento de despesa 3.3.90.36.00 – Ficha 316, fonte de recurso 1.500.000.000, folha: 28, do Quadro Demonstrativo da Despesa Fixada – o valor de R\$ 16.968,34 destinado contratação de serviços de músico para ministrar aulas para a comunidade com o nome do projeto de Amigos da Música.

TOTAL DESTINADO ÀS OUTRAS DESPESAS.....R\$16.968,34

3 – Para atender as despesas acrescentadas ao Orçamento 2023, anula-se parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa – páginas 14/15:

02.04.99 – 99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – elemento de despesa 9.9.99.99.00 – ficha 166 – fonte de recurso 1.500.000.000, o montante de R\$ 33.936,68.

Câmara Municipal de Baldim, 8 de dezembro de 2022.

Matheus Henrique Salvador
Vereador



Marconi Fenore
Mário José Furtado

